



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Publicidade e Propaganda

Ata Reunião do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Publicidade e Propaganda do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória - CMSMV da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

1 Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e 16 minutos,
2 reuniram-se por videoconferência, em reunião do Núcleo Docente Estruturante do curso de
3 Publicidade e Propaganda do CMSMV da UFOB, os seguintes docentes do curso de
4 Publicidade e Propaganda: Prof. Cícero Félix de Sousa, Prof. Nelson Soares Pereira Junior,
5 Prof. Max Freitas Bittencourt, membros do Núcleo Docente Estruturante; sob a condução da
6 presidente do NDE Prof.^a Aline de Caldas Costa dos Santos, que presidiu a sessão para tratar
7 da seguinte pauta: **1. Informes; 2. Apreciação para aprovação do Regulamento de TCC do**
8 curso de Publicidade e Propaganda; 3. O que ocorrer. A presidente do Núcleo Docente
9 Estruturante – NDE do curso de Publicidade e Propaganda, Prof.^a Aline de Caldas Costa dos
10 Santos, iniciou a reunião cumprimentando a todos e chamou o ponto de pauta: **1. Informes**,
11 mas não ocorreram informes. Em seguida, tratou do ponto de pauta **2. Apreciação para**
aproviação do Regulamento de TCC do curso de Publicidade e Propaganda, após
12 deliberação dos membros, foi colocado em regime de votação e aprovado por unanimidade. O
13 regulamento de TCC aprovado segue em anexo. A seguir, apresentou a pauta **3. O que ocorrer**,
14 mas não houve deliberações nesse ponto de pauta. Às 16 horas e 34 minutos, encerrou-se a
15 reunião do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Publicidade e Propaganda do
16 Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória e, nada mais havendo a ser registrado, eu,
17 Larissa Barros Ribeiro, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e todos os presentes.
18 Ata aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Publicidade e Propaganda
19 do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória em reunião, no dia 12 de dezembro de
20 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

APÊNDICE C

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO BACHARELADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

SANTA MARIA DA VITÓRIA

2025



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO *Erro! Indicador não definido.*

CAPÍTULO I – DO CONCEITO 3

CAPÍTULO II- DOS OBJETIVOS 4

CAPÍTULO III - DOS PRÉ-REQUISITOS E DEMAIS CONDIÇÕES 4

CAPÍTULO IV- MODALIDADES DE TCC 5

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO 6

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES 7

CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DO TCC 8

CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO 9

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 11



APRESENTAÇÃO

Este regimento apresenta as normas específicas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Bacharelado em Publicidade e Propaganda da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).

O componente curricular Elaboração de Projetos de Publicidade e Propaganda e a atividade Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foram introduzidos nos cursos de Comunicação Social através da Resolução nº 02/84 do Conselho Federal de Educação, tornando-se requisito obrigatório para a conclusão do curso. O objetivo principal do TCC é contribuir para a formação profissional do estudante de modo a integrar os conhecimentos oferecidos ao longo do curso, proporcionando a experiência da pesquisa e da prática em sua área de atuação.

Os projetos propostos e realizados pelos estudantes de Publicidade e Propaganda deverão se caracterizar pela qualidade, pelo alto padrão acadêmico e metodológico, pela inovação e por sua contribuição para o desenvolvimento profissional do estudante e do campo de Comunicação Social.

CAPÍTULO I

DO CONCEITO

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) previsto na matriz curricular do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Federal do Oeste da Bahia consiste em um projeto monográfico individual ou um projeto experimental em equipe, de livre escolha da pessoa estudante, com temática relacionada às atribuições profissionais da área de Publicidade e Propaganda e sua relação com a multidisciplinaridade e transdisciplinaridade.

Parágrafo único: O TCC será elaborado pela pessoa estudante ou equipe de estudantes, mediante a orientação de uma pessoa docente orientadora.



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos da elaboração do TCC:

- I – Estimular a prática da autonomia e do protagonismo das pessoas estudantes como artífices da construção de seus saberes relacionados à produção crítica e criativa dos estudos de Publicidade e Propaganda;
- II - Correlacionar teoria e prática do curso;
- III - Possibilitar à pessoa estudante o desenvolvimento de suas capacidades científicas e criativas na sua área de formação, atentando para as demandas sociais do setor;
- IV - Avaliar as condições de qualificação do formando para o acesso ao exercício profissional;
- V - Propiciar aos graduandos as condições necessárias à elaboração de um estudo teórico e/ou projeto experimental de acordo com as normas técnicas que configuram o TCC.

CAPÍTULO III

DOS PRÉ-REQUISITOS E DEMAIS CONDIÇÕES

Art. 4º. O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso tem como pré-requisito o componente Elaboração de Projetos em Publicidade e Propaganda. Neste componente, as pessoas discentes devem indicar a modalidade escolhida do TCC – monografia ou projeto experimental. As pessoas discentes que optarem pela modalidade monografia devem apresentar um Projeto de Pesquisa Científica. As pessoas discentes que desejarem desenvolver um produto devem apresentar um Projeto Experimental.

Art. 5º. Estão aptos à matrícula no componente curricular Elaboração de Projetos em Publicidade e Propaganda as pessoas estudantes que tiverem aprovação em todos os componentes ofertados pelo curso até o sexto semestre.

Art. 6º. Estão aptos à matrícula no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso as pessoas estudantes que tiverem aprovação no componente Elaboração de Projetos em Publicidade e Propaganda.



Art. 7º. O projeto elaborado durante o cumprimento do componente curricular Elaboração de Projetos em Publicidade e Propaganda deverá, preferencialmente, ser executado durante o cumprimento do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 8º. O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso exige o mínimo 75% de frequência aos encontros com a pessoa docente orientadora.

§1: A cada encontro de orientação, a pessoa docente orientadora deve preencher a Ficha de Acompanhamento de Orientação (Anexo II), que deve ser assinada por ela e pela(s) pessoa(s) orientanda(s). Esse documento fica de posse da pessoa docente orientadora.

CAPÍTULO IV

MODALIDADES DE TCC

Art. 9º - Os Trabalhos de Conclusão do Curso de Publicidade e Propaganda podem se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

I - Trabalho de natureza monográfica, fundamentado em uma pesquisa científica, tendo como objeto de estudo a área de Publicidade e Propaganda e sua relação com a multidisciplinaridade e transdisciplinaridade.

II - Trabalhos de natureza experimental, fundamentado na realização de um produto, acompanhado de Memorial descritivo, tendo como objeto de estudo a área de Publicidade e Propaganda e sua relação com a multidisciplinaridade e transdisciplinaridade.

Art. 10 - A monografia tem o objetivo de preparar o estudante para o aprofundamento na área acadêmica. Trata-se de uma modalidade de TCC que incentiva a análise conceitual e teórica na área de atuação.

§1: A monografia caracteriza-se como um trabalho reflexivo a respeito de um tema ou problema de pesquisa, produzindo um processo de investigação sistemática. É desenvolvida através de revisão de literatura e pesquisa empírica. Exige uma análise crítica, reflexão e maior aprofundamento teórico por parte do autor.

§2: O trabalho monográfico será necessariamente individual.

Art. 11 - O Projeto Experimental visa preparar a pessoa estudante para o processo de planejamento, criação e produção em Publicidade e Propaganda.



§ 1: O projeto experimental caracteriza-se pela realização de um produto de comunicação, seguindo parâmetros profissionais de criação e produção em Publicidade e Propaganda nos seguintes formatos:

I - Campanha publicitária (social, cultural, ambiental, educacional, comercial, etc.): conjunto de peças baseado em planejamento estratégico de comunicação e/ou de marketing.

II - Sistema de identidade de marca: estudos de mercado preliminares, definição de elementos da marca (símbolo/logotipo, tipografias e cores) e elementos de suporte (imagens, grafismos, composição e tom de voz da marca), com explicitação de metodologia de desenvolvimento/criação.

III - Projetos digitais (projeto de aplicativos, *templates*, *vlogs* etc.): estratégias publicitárias baseadas em plataformas online.

IV - Criação de conteúdos visuais e/ou audiovisuais e/ou sonoros publicitários em outras linguagens (*branded content*): criação, produção e exposição de materiais voltados para marcas.

§ 2: O projeto experimental é realizado necessariamente em equipe, composta por grupos de 2 a 4 estudantes.

I - A equipe só poderá ser desfeita até o prazo dos 30 dias contados a partir da data de início das aulas do semestre letivo no qual será ofertado o componente curricular Elaboração de projetos em Publicidade e Propaganda, cabendo a cada participante apresentar um novo projeto.

II - Casos omissos ocorridos durante o cumprimento do componente curricular Elaboração de Projetos em Publicidade e Propaganda ou da atividade Trabalho de Conclusão de Curso poderão ser discutidos no âmbito do Colegiado.

III – Projetos que necessitem de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa devem ser encaminhados durante o cumprimento do componente curricular Elaboração de projetos em Publicidade e Propaganda com a concordância da pessoa docente orientadora, observando o prazo de 45 dias de tramitação.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO



Art. 12 - O tema do trabalho, dentro do campo curricular da Publicidade e Propaganda, será de livre escolha da pessoa estudante ou equipe de estudantes, podendo ocorrer sob a indicação da pessoa docente orientadora.

Art. 13 – A pessoa estudante ou a equipe de estudantes poderá indicar duas opções de pessoa docente orientadora pretendida.

Art. 14 - Ainda durante o cumprimento do componente curricular Elaboração de Projetos em Publicidade e Propaganda, a pessoa estudante ou a equipe de estudantes deverá recolher a assinatura da pessoa docente orientadora para o Termo de Aceite (Anexo I), que ficará sob a guarda da pessoa estudante com cópia digital enviada para o e-mail do Colegiado do Curso.

Art. 15 - Na ausência de uma pessoa docente orientadora – seja por recusa, desistência, afastamento, solicitação de troca de orientação etc. – caberá à pessoa estudante ou equipe de estudantes indicar outra pessoa docente orientadora e comunicar a mudança à Coordenação do Curso, observando os prazos regimentais.

Parágrafo único: Caso a ausência persista, caberá à pessoa estudante ou equipe de estudantes e ao Colegiado do Curso deliberar em coletivo sobre o caso.

Art. 16 - Após o firmamento do aceite, a pessoa docente orientadora e a pessoa estudante ou equipe de estudantes deverão registrar as reuniões de orientação conforme Anexo II, cabendo à pessoa orientadora a guarda do documento.

Parágrafo único: A pessoa estudante ou equipe de estudantes que se ausentar de mais de 25% das orientações estará reprovado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 17 - A coorientação é permitida e deve ser comunicada à Coordenação do Curso no ato de solicitação de matrícula na atividade Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 18 - O Trabalho de Conclusão de Curso será encaminhado aos membros da Banca Examinadora pela pessoa docente orientadora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para a reunião julgadora da Banca.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19 - Compete à Coordenação do Curso:

I – Dar ciência deste Regimento às pessoas docentes orientadoras;



II - Apresentar, semestralmente, o cronograma de execução do TCC, os prazos de entrega do trabalho e da defesa, bem como outras informações que julgar importantes.

Art. 20 - Compete à pessoa docente orientadora:

I - Ter disponibilidade para os encontros de orientação;

II - Subsidiar e apoiar o(s) estudante(s) no desenvolvimento do trabalho em todas as suas etapas;

III – Registrar a frequência do estudante nas reuniões de orientação (Anexo II) e entregar o documento à Coordenação do Curso, quando solicitado;

IV - Indicar ou definir os componentes das Bancas Examinadoras de cada trabalho orientado, presidir a Banca Examinadora, preencher, ler e entregar a Ata de defesa pública (Anexo VI) e a folha de aprovação (Anexo VII) à Secretaria do Colegiado do Curso e registrar a frequência do público ouvinte de cada banca (Anexo VIII).

Art. 21 - Compete à(s) pessoa(s) estudante(s):

I - Selecionar um objeto que esteja contemplado nos conteúdos curriculares do Curso;

II - Elaborar o Projeto de TCC junto ao componente curricular Elaboração de Projetos em Publicidade e Propaganda;

III - Sugerir pessoa docente orientadora;

IV - Respeitar o cronograma de trabalho, de acordo com o projeto aprovado pela pessoa docente orientadora;

V - Cumprir com os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pela pessoa docente orientadora, atendendo ao mínimo de 75% de frequência durante o semestre letivo;

VI – Defender o trabalho junto a uma Banca Examinadora em evento público;

VI - Depositar uma versão digital do trabalho com as correções finais na Biblioteca do Centro.

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO DO TCC

Art. 22 - Para a realização do produto experimental, a equipe de estudantes poderá utilizar os equipamentos e laboratórios do Centro Multidisciplinar Santa Maria da Vitória, mediante agendamento prévio respaldado pela pessoa docente orientadora.



Art. 23 - O empréstimo de equipamentos de audiovisual (câmeras, lentes, acessórios etc.) para a realização dos TCCs estará condicionado à disponibilidade de equipamentos e/ou pauta dos laboratórios.

Art. 24 - Apoios de qualquer natureza devem constar no Memorial descritivo do TCC.

Parágrafo único: a realização do produto não pode, em hipótese alguma, estar condicionada à liberação de recursos via editais ou demais tipos de seleção.

Art. 25 - Cada Projeto Experimental deve ser entregue acompanhado do respectivo Memorial descritivo.

§ 1º O Memorial descritivo deve conter referencial teórico, objetivos mercadológicos e de comunicação e a descrição fundamentada do processo de produção.

§ 2º O Memorial descritivo deve conter no mínimo 45 páginas de elementos textuais;

§ 3º O Memorial descritivo deve ser redigido segundo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 26 - A Monografia deve conter no mínimo 45 páginas de elementos textuais e deve ser redigida segundo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 27 - Os trabalhos devem ser entregues aos membros da Banca Examinadora em versão digital ou impressa, a critério da pessoa avaliadora.

Art. 29 - O não cumprimento do prazo de defesa pública implicará em reprovação na atividade Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO

Art. 30 - A avaliação do componente curricular Elaboração de Projetos em Publicidade e Propaganda será realizada em duas etapas, sendo a primeira facultada à pessoa docente; a segunda, necessariamente, terá o formato de Banca Examinadora, podendo assumir a característica de Exame de Qualificação do projeto, prevendo um prazo mínimo para as correções ainda no semestre letivo.

§ 1º: A Banca Avaliadora será composta pela pessoa docente orientadora pretendida, por outra pessoa docente da área e pela pessoa docente responsável pelo componente curricular.



§ 2º: A organização das Bancas de Qualificação do projeto será conduzida pessoa docente responsável pelo componente curricular.

§ 3º: Durante a Banca de Qualificação, a pessoa estudante deverá apresentar o Projeto de Pesquisa para Monografia e a equipe de estudantes deverá apresentar o Projeto Experimental do produto escolhido. O tempo máximo de apresentação é de 20 minutos e cada membro da Banca possui 15 minutos para a realização de seus comentários, cabendo 15 minutos para tréplica.

§ 4º: A reprovação neste componente curricular impede a pessoa estudante ou equipe de estudantes de se matricularem na atividade Trabalho de Conclusão de Curso, referente ao oitavo semestre.

Art. 31 - A avaliação final da atividade Trabalho de Conclusão de Curso será de natureza coletiva, entre a pessoa docente orientadora e os demais membros da Banca Examinadora, após a defesa pública do TCC.

§ 1º: A Banca Examinadora será composta por três membros: a pessoa docente orientadora, uma pessoa docente da mesma área do objeto de estudo e uma pessoa docente externa, quando possível, ou uma pessoa docente de área afim ao objeto de estudo.

§ 2º: No caso de trabalhos com coorientação, a pessoa docente responsável pela mesma poderá participar da banca como quarta avaliadora.

§ 3º: Cabe à pessoa docente orientadora indicar os membros da Banca Examinadora.

§ 4º: O calendário de Defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso deve ser apresentado pela Coordenação de Curso.

§ 5º: A defesa pública é uma atividade avaliativa obrigatória para a qual seguirão apenas os TCCs considerados aptos pelas pessoas docentes orientadoras.

Art. 32 - O convite formal para participação na Banca Examinadora é de responsabilidade da pessoa docente orientadora.

Art. 33 - A Banca Examinadora do TCC é de caráter público, podendo ser assistida por outras pessoas docentes, estudantes e pela comunidade em geral.

Parágrafo único: a participação como ouvinte na Banca Examinadora é contabilizada como Atividade Curricular Complementar (ACC), conforme Resolução 008/2015 grupo nº 3, atividades de extensão, item 3.2 (participação em evento técnico-científico). Cada banca contabiliza 2 horas de ACC, comprovada mediante cópia da lista de presença validada pela pessoa docente orientadora (Anexo V).



Art. 34 - Para a Banca de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será adotado o seguinte protocolo, de acordo com cada tipo de trabalho:

I - Monografia: Após a abertura da Banca pela pessoa docente orientadora, o estudante terá até 20 minutos para expor o percurso de pesquisa e os resultados alcançados; em segundo momento os examinadores têm até 15 minutos, cada um, para suas considerações. O estudante tem até 15 minutos para contestar, explicar ou esclarecer as observações feitas pelos avaliadores.

II - Produto Experimental: Após a abertura da Banca pela pessoa docente orientadora, a equipe de estudantes terá até 20 minutos para expor o percurso de elaboração do produto, destacando os processos técnicos e criativos; em segundo momento os examinadores usam o tempo de até 15 minutos, cada um, para suas considerações. A equipe tem até 15 minutos para contestar, explicar ou esclarecer as observações feitas pelos avaliadores.

Art. 35 - Os membros da banca contarão com baremas específicos para a avaliação de cada modalidade e tipo de produto experimental de TCC.

Art. 36 - Em caso de identificação de plágio, seja no componente curricular Elaboração de Projetos em Publicidade e Propaganda ou na atividade Trabalho de Conclusão de Curso, o trabalho será reprovado.

§ 1º Entende-se por plágio o que consta no artigo 184 do Código Penal: “configura como crime de plágio o uso indevido da propriedade intelectual de outro”, complementando com o artigo 299, que “define o plágio como crime de falsidade ideológica, em documentos particulares ou públicos”.

§ 2º Distingue-se três tipos de plágio: o plágio integral, que ocorre quando um trabalho é copiado na íntegra sem citação à fonte; o plágio parcial, que se constitui na bricolagem de frases ou parágrafos de vários textos sem referência à fonte; e o plágio conceitual, quando a ideia de outrem é utilizada sem menção à fonte.

Art. 37 - A pessoa estudante ou equipe de estudantes avaliará, em parceria com a pessoa docente orientadora, as sugestões de correções ofertadas pela Banca Examinadora, e enviará a versão final digital do TCC à Biblioteca Universitária do Centro até a data final de consolidação das notas de cada semestre letivo.

Parágrafo único: A nota da atividade TCC será registrada pela pessoa orientadora docente no SIGAA.

Art. 38 - A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

CAPÍTULO IX



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 - O TCC é um material de fórum educacional, pertencente também aos quadros da Universidade. Como se trata, portanto, de um documento público, uma cópia deve ser oficialmente depositada na instituição, tendo esta o direito de consulta e exibição do material sem qualquer ônus de Direito Autoral.

Art. 40 - Ocorrências e situações não previstas neste documento devem ser levadas ao conhecimento do Colegiado do Curso, instância responsável por avaliar, decidir e determinar as soluções cabíveis.



ANEXO I

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, pessoa docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia, lotada no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, declaro aceitar a(as) pessoa(s) discente(s) _____, regularmente matriculada(as) no Bacharelado em Publicidade e Propaganda para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado provisoriamente _____, modalidade **monografia** ou **projeto experimental**, de acordo com o Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso de Publicidade e Propaganda, e ciente que o trabalho de orientação acontecerá no próximo semestre.

Santa Maria da Vitória, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa docente orientadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Estudante(s):

Pessoa orientadora:

Semestre letivo:

* Este documento pode ser editado com a finalidade de comportar a quantidade necessária de assinaturas de acordo com o número de encontros ou o número de pessoas estudantes de cada equipe.



ANEXO III
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO EXPERIMENTAL PELA BANCA
EXAMINADORA

PRODUTO: _____

Título: _____

Estudante(s): _____

Data da defesa: _____ Semestre letivo: _____

Item avaliado	Pontuação	Nota
Adequação de pesquisa, planejamento e desenvolvimento do produto de comunicação aos objetivos mercadológicos.	2,0	
Produto, linguagem e conceito criativo (originalidade, inovação e adequação).	2,0	
Apresentação e detalhamento da criação do produto de comunicação.	2,0	
Memorial descritivo: suporte teórico, metodologia, apresentação de resultados e observância às normas da ABNT.	2,0	
Apresentação oral e defesa do projeto criativo.	2,0	
NOTA FINAL	10,0	

Sugestões, críticas, aspectos adequados e inadequados do trabalho:

Assinatura da pessoa docente avaliadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO IV

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA PELA BANCA
EXAMINADORA**



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL PELA BANCA EXAMINADORA

Título: _____

Estudante(s): _____

Data da defesa: _____ Semestre letivo: _____

NOTAS	Nota do TCC
Orientador:	
Coorientador:	
Parecerista 1:	
Parecerista 2:	
Média Final	

Média	Assinale com X o procedimento adotado
Acima de 7 até 10	<input type="checkbox"/> Aprovar sem correções; <input type="checkbox"/> Aprovar com sugestão de correções apenas referentes à redação e/ou formatação técnica sem necessidade de reapresentação à banca;
Acima de 5 até 7	<input type="checkbox"/> Solicitar nova redação do conteúdo teórico e/ou reformulação do produto e reapresentação à banca no prazo previsto pelo regulamento; <input type="checkbox"/> Solicitar nova redação do conteúdo teórico e/ou reformulação do produto com reapresentação e defesa pública à banca no prazo previsto pelo regulamento;
Inferior a 5	<input type="checkbox"/> Reprovação

Assinatura da pessoa docente orientadora



ANEXO VI

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, os membros da Banca Examinadora, _____ (pessoa docente orientadora), _____ e _____, reuniram-se em sessão pública para a apreciação do Trabalho de Conclusão de Curso, modalidade **monografia ou projeto experimental**, intitulado _____ de autoria de _____ (listar estudantes caso se trate de equipe) sob a orientação de _____. Após a apresentação oral houve arguição pelos membros da Banca Examinadora, que considerou o trabalho **aprovado ou reprovado** com nota média _____. A aprovação final da pessoa estudante ou equipe de estudantes é condicionada, também, à entrega de uma versão digital para o e-mail da Biblioteca Universitária do Centro Multidisciplinar Santa Maria da Vitória, corrigida de acordo com as sugestões das pessoas docentes avaliadoras e com anuênciaria formal da pessoa docente orientadora. Nada mais tendo a tratar, eu, _____, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pessoa docente orientadora do TCC, e pelos membros da Banca Examinadora.

Santa Maria da Vitória – BA, ____ / ____ / ____.

Prof. XXXXXX (Pessoa docente orientadora)
Universidade Federal do Oeste da Bahia

Prof. XXXXXX (Pessoa docente coorientadora, se houver)
Universidade Federal do Oeste da Bahia

Prof. XXXXXX (Pessoa docente avaliadora)
Universidade Federal do Oeste da Bahia

Prof. XXXXXX (Pessoa docente avaliadora)
Universidade XXXXX



ANEXO VII

FOLHA DE APROVAÇÃO (apagar antes de imprimir)

NOMES DAS PESSOAS ESTUDANTES EM MAIÚSCULAS

TÍTULO em maiúsculas: Subtítulo em minúsculas

Trabalho monográfico ou
experimental apresentado à
Universidade Federal do Oeste da
Bahia como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel em
Publicidade e Propaganda.

Santa Maria da Vitória, ____ de _____ de 20____.

Banca Examinadora:

Prof. XXXXXX (Pessoa docente orientadora)
Universidade Federal do Oeste da Bahia

Prof. XXXXXX (Pessoa docente coorientadora, se houver)
Universidade Federal do Oeste da Bahia

Prof. XXXXXX (Pessoa docente avaliadora)
Universidade Federal do Oeste da Bahia

Prof. XXXXXX (Pessoa docente avaliadora)
Universidade XXXXX



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO VIII

LISTA DE PRESENÇA DA DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atribui-se a cada pessoa estudante que assina a presente lista o total de 2 horas de Atividade Curricular Complementar (ACC) conforme Resolução 008/2015, grupo nº 3, atividades de extensão, item 3.2, participação em evento técnico-científico, com respaldo da pessoa docente orientadora do TCC, _____.

Santa Maria da Vitória, _____ de _____ de 20____.

Nome completo da pessoa estudante	Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória



ATA Nº 112/2025 - CMSMV (11.01.18.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 17:49)
ALINE DE CALDAS COSTA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSTMV (11.01.18.01)
Matrícula: ####668#3

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 18:28)
CICERO FELIX DE SOUSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSTMV (11.01.18.01)
Matrícula: ####021#7

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 17:57)
LARISSA BARROS RIBEIRO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CMSTMV (11.01.18.01)
Matrícula: ####047#5

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 18:26)
MAX FREITAS BITTENCOURT
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSTMV (11.01.18.01)
Matrícula: ####673#7

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 19:15)
NELSON SOARES PEREIRA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSTMV (11.01.18.01)
Matrícula: ####027#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 112, ano: 2025, tipo: ATA, data de emissão: 12/12/2025 e o código de verificação: e4eedcc5c2